EXPEDIENTE DO DIA

EM 17/09/13

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 169 /2013

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES O "FESTIVAL SAMBA E CHORO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1086
Em 13/09/2013
ENCARREGADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo o **"Festival Samba e Choro",** promovido pelo Poder Executivo Municipal, realizado anualmente no mês de janeiro, em local a ser fixado a critério dos organizadores;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará o evento de que trata esta lei, para a comunidade e incentivo na dança e música, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos, visando à preservação dos aspectos culturais no Município de Marechal Floriano/ES e exposição da música;

Art.3º - Caso seja necessário para a realização do "Festival Samba e Choro", o Poder Executivo Municipal poderá solicitar mediante os institutos legais, autorização de espaços/propriedades particulares concernente a consubstanciação do evento;

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada se necessário ao interesse público

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de setembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

EM 17 / 09 / 13

ORDEM DO DIA

EM 01 / 10 / 13

APROVADO

EM 01 / 10 / 13

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se tendo em vista que a música está presente em todas as manifestações da sociedade, unindo povos nos momentos de entretenimento, lazer, cívico e religioso.

No campo pedagógico, contribui para formação do cidadão, fazendo um trabalho sócio-cultural, oportunizando o surgimento de novos talentos para o cenário artístico musical local e até a nível nacional.

O Festival de Samba e Choro de Marechal Floriano/ES, surgi como uma ferramenta de grande alcance educativo e social, pois o objetivo central é ensinar a música genuinamente brasileira, e desperta para os nossos jovens a beleza e os encantos da arte musical no Município.

Certos de que teremos a acolhida de Vossas Excelências, solicitamos a aprovação no prazo legal, face as considerações acima mencionadas.

Marechal Floriano/ES, 13 de setembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal